MODELO DE EDITAL

CAMPUS DE
FACULDADE/INSTITUTO DE
•
EDITAL Nº
Acham-se abertas, nos termos do Despacho/RUNESP de
/, publicado em/, com base no Estatuto
e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita
Filho", bem como a Resolução UNESP 06/2003, por um período de 90
(noventa) dias, contados a partir da publicação deste edital no Diário
Oficial do Estado de São Paulo - DOE, de segunda a sexta-feira, das
àshoras e dasàshoras, na Seção de
Comunicações, à Rua, nº, as inscrições ao concurso
público de provas e títulos para provimento decargo (s) de
Professor Titular, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à
Pesquisa - RDIDP (ou Regime de Turno Completo - RTC, quando for o
caso), junto ao Departamento de, da
Faculdade/Instituto dedo Campus de,
na disciplina/conjunto de disciplinas

- 1. Da remuneração: (colocar o valor da referência do cargo em concurso (MS-6), de acordo com o regime de trabalho).
- 2. Condições para inscrição:
- 2.1. Poderão inscrever-se no concurso público os portadores do título de Livre-Docente obtido na UNESP, USP, UNICAMP, ou pela UNESP declarado equivalente, que tenha sido conferido, pelo menos, cinco anos antes da data da inscrição.
- 2.2. O candidato deverá comprovar, também, atividades didáticas na graduação ou pós-graduação stricto sensu, recomendado pela CAPES, por período mínimo de cinco anos após a obtenção do título de Livre-Docente, e satisfazer, no ato da inscrição, as seguintes condições:
- 2.2.1. comprovar vínculo a programa de pós-graduação stricto sensu, recomendado pela CAPES, da UNESP ou fora dela, na qualidade de docente e orientador credenciado;
- 2.2.2. possuir, pelo menos, cinco orientações concluídas em programas de pós-graduação stricto sensu, recomendado pela CAPES, sendo, no mínimo, duas orientações de doutorado;
- 2.2.3. possuir, pelo menos, quinze publicações científicas ou obras (artigos científicos em revistas ou anais referenciados com nível qualis

- "A" ou "B" nacional ou internacional, livros ou capítulos de livros, partituras, obras artísticas ou literárias);
- 2.2.4. ter coordenado ou coordenar, pelo menos, três projetos de pesquisa com financiamento externo à Universidade;
- 2.2.5. atuar ou ter atuado em programas ou atividades de extensão universitária, de acordo com a Resolução UNESP 56/98;
- 2.2.6. participar ou ter participado como membro titular de atividades administrativas ou de gestão acadêmica em pelo menos três colegiados da Universidade;
- 2.2.7. ter realizado estágio de pós-doutoramento no país ou no exterior;
- 2.2.8. ter produzido material didático por mídia eletrônica ou impressa, de comprovada qualidade editorial;
- 2.2.9. atuar ou ter atuado em programa de pós-graduação lato sensu (residência, especialização ou aperfeiçoamento);
- 2.2.10. orientar ou ter orientado alunos de graduação em atividade de iniciação científica ou extensão universitária;
- 2.2.11. ter participado de, pelo menos, quinze congressos científicos com apresentação de trabalho;
- 2.2.12. ter obtido auxílios individuais para fins de viagens, realização de congressos, publicação de textos e outros.
- 2.3. Os itens de 2.2.1. a 2.2.3. são compulsórios, sendo que o candidato em cuja Unidade não exista curso de pós-graduação stricto sensu, recomendado pela CAPES, Mestrado e Doutorado, em sua área de atuação, deverá solicitar ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária CEPE dispensa integral ou parcial dos itens 2.2.1. e 2.2.2., com base em justificativa acadêmica circunstanciada e à luz do curriculum vitae documentado.
- 2.4. Dos itens 2.2.4. ao 2.2.12., o candidato deverá comprovar atividades em, pelo menos, seis deles.
- 2.5. O candidato deverá entregar, no ato da inscrição, cópia dos documentos comprobatórios das exigências contidas nos itens 2.1 e 2.2 e seus subitens.
- 2.6. Especialista de reconhecido valor, não portador de títulos acadêmicos, poderá, em caráter excepcional, ser aceito para inscrição no concurso público, a juízo de dois terços dos membros da Congregação e mediante manifestação favorável do CEPE e homologada pelo Conselho Universitário, também por dois terços da totalidade de seus membros.
- 2.7. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário. Entretanto, por ocasião da nomeação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário "item V", com prazo de validade compatível.

- 2.7.1. Será exigido do candidato, no prazo de _____ dias (15, 20 ou 30 dias, a critério da Unidade), a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público.
- 3. Documentos necessários para a inscrição:
- 3.1. Requerimento dirigido à Congregação da Unidade indicando nome completo, número da cédula de identidade, idade, filiação, naturalidade, estado civil, residência e profissão.
- 3.2. Original e cópia de:
- 3.2.1. cédula de identidade ou cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário, no caso de candidato estrangeiro;
- 3.2.2. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- 3.2.3. comprovante de estar em dias com as obrigações eleitorais;
- 3.3. O candidato deverá apresentar ainda:
- 3.3.1. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, a ser efetuado junto à Seção de Finanças, no valor de R\$;
- 3.3.2. memorial circunstanciado das atividades realizadas, em dez vias, no qual se identifiquem os trabalhos publicados e todas as informações que permitam cabal avaliação de seus méritos, dando-se destaque às atividades desenvolvidas nos últimos cinco anos; tudo na forma consignada no item 5, subitens 5.1.1. e 5.3;
- 3.3.3. uma via dos documentos comprobatórios referentes ao memorial, 3.3.4. cópia dos documentos comprobatórios, de conformidade com o item 2.5 deste Edital.
- 3.3.5. indicação, por escrito, ponto ou assunto, sobre o qual versará sua aula, escolhido do programa de concurso ou definido pelo candidato, devendo entregar, também, plano de aula e bibliografia pertinente.
- 3.4. O candidato em exercício de cargo/função docente na UNESP fica dispensado das exigências constantes nos itens 3.2.1. a 3.2.3., desde que as tenha cumprido anteriormente.
- 3.5. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências constantes nos itens 3.2.2 e 3.2.3.
- 3.6. No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e aqueles relacionados nos itens 3.1. a 3.3.
- 3.7 Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP, salvo os obtidos em cursos de Pós-Graduação credenciados regularmente. Caso não seja reconhecida a equivalência dos títulos, a nomeação do candidato ficará

prejudicada.

- 3.8. O reconhecimento da equivalência do título pela UNESP é condição obrigatória para a permanência do docente no cargo.
- 4. Do deferimento e indeferimento de inscrições:
- 4.1. Caberá à Congregação da Unidade deliberar sobre o cumprimento das exigências no ato de apreciação dos requerimentos das inscrições dos candidatos;
- 4.2. Será publicada no Diário Oficial do Estado DOE, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas neste edital;
- 4.3. O candidato poderá requerer à Congregação da Unidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição.
- 5. Das provas e dos títulos:
- 5.1. O concurso público constará das seguintes provas:
- 5.1.1. Julgamento de memorial que demonstre:
- a) produção científica, tecnológica, literária, filosófica ou artística;
- b) atividade didática;
- c) atividade de formação e orientação acadêmica;
- d) atividades de extensão universitária vinculadas à disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso;
- e) atividades de gestão acadêmica e administrativa relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão.
- 5.1.2. prova didática;
- 5.1.3. prova de argüição do memorial.
- 5.2. A prova didática será publica e terá a forma de aula, podendo, também, versar sobre erudição de assunto definido pelo candidato, com no mínimo, cinqüenta e, no máximo, sessenta minutos de duração.
- 5.3. No memorial deverão estar claramente explicitadas as atividades desenvolvidas pelo candidato antes e após a obtenção do título de Livre-Docente e, para efeito de atribuição de nota, as atividades que sucedem a Livre-Docência terão peso dois (2), e as anteriores, peso um (1).
- 5.4. A prova de argüição do memorial será pública e destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato, obedecendo às seguintes diretrizes:
- 5.4.1. Todos os membros da banca examinadora argüirão o candidato;
- 5.4.2. Cada um dos integrantes da banca examinadora disporá de até trinta minutos para argüir o candidato, que terá igual tempo para responder as questões formuladas;
- 5.4.3. Havendo acordo entre o candidato e o examinador, a argüição

poderá recair, principalmente, sobre as atividades desenvolvidas pelo candidato após o concurso de Livre-Docência.

- 6. Da habilitação, classificação e desempate:
- 6.1. As notas serão atribuídas individualmente pelos examinadores, variando de zero a dez.
- 6.2. As provas terão os seguintes pesos:
- 6.2.1. Julgamento de memorial peso 2
- 6.2.2. Prova Didática peso 1
- 6.2.3. Argüição do memorial peso 1
- 6.3. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a sete com, pelo menos, três examinadores.
- 6.4. Os examinadores indicarão, segundo as notas que atribuíram, o vencedor do concurso que será o que obtiver o maior número de indicações.
- 6.5. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão do maior número de indicações por parte dos membros da banca examinadora.
- 6.6. Em caso de empate nas indicações a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

7. Da nomeação:

- 7.1. O candidato classificado deverá apresentar Plano Global de Atividades relativo ao RDIDP/RTC, quando de sua convocação para anuência à nomeação. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho, serão publicados concomitantemente.
- 7.2. A posse e o exercício no cargo ocorrerão somente após a publicação, no DOE, dos atos a que se refere o item anterior.
- 7.3. O candidato em exercício de cargo/função docente na UNESP e que já conte com o regime especial de trabalho aplicado, fica dispensado da exigência contida no subitem 7.1., exceto quando o regime de trabalho for diferente daquele em que o mesmo se encontra.

8. Das disposições gerais:

- 8.1. Cabe recurso à Congregação, sob os aspectos legal e formal, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado final do concurso, com efeito suspensivo. A Congregação terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar da data do protocolo do recurso.
- 8.2. O prazo de validade deste concurso será de seis meses, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Reitoria.

- 8.3. A permanência do candidato nomeado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela CCPG, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado, bem como da apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.
- 8.4. Aplicam-se ao presente concurso as normas estabelecidas pela Resolução UNESP 06/03 e as disposições estatuárias e regimentais da UNESP.
- 8.5. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, nele estabelecidas, bem como das normas que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente (RDIDP/RTC) na UNESP, cujos textos encontram-se à disposição do candidato, no ato da inscrição.

PROGRAMA DO CONCURSO: